



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato administrativo nº 04/2024** de contratação de empresa especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1.0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU: Art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações. Licitação: Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – Processo Administradora n 076/2024.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Willian Johny Carvalho Pereira, Superintendente nomeado pela Portaria nº 0300/2024 - GP, Titular do RG nº 2.336.831 SSP PI, inscrito no CPF nº 008.173.803-02, residente e domiciliado à Rua Firmino José da Silva, nº 1166, Bairro Parque Alvorada, Timon - MA, e do outro lado a empresa AVANTE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.925.756/0001-06, sediado(a) na Rua Coelho de Resende nº 3209, Lj 02, Bairro Aeroporto, em Teresina – PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Ronaldo Viana Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.583.470, expedida pela SSP PI, e CPF nº 020.441.273-00, residente e domiciliado a Rua Des. João Pereira, nº 4177, Bloco A, Apto 103, Bairro Santa Isabel, Teresina, Piauí, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem inserir no contrato nº 04/2024, de contratação especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1.0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU, conforme Dispensa Eletrônica nº 013/2024, Processo Administrativo nº 076/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei federal nº 14.133/2021, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 04/2024 de contratação de empresa especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1.0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU referente à Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa.

**Onde se lê:**

“Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44”



**Leia-se:**

“Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 29 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO RONALD VIANA JUNIOR  
Data: 29/07/2024 13:45:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*William Johny Carvalho Pereira*

**William Johny Carvalho Pereira**

Superintendente de  
Limpeza Pública e Urbanização de  
Timon/MA  
Port. Nº 300/2024 - GP  
CONTRATANTE

**Francisco Ronald Viana Júnior**  
Avant Comunicação Criativa Ltda  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

Nome: Francisca Odeneide Carvalho e Silva  
CPF: 667.003.373-72

Nome: Camara Rubene da Silva Bezerra  
CPF: 060.600.083-64



## SEMDES

PORTARIA Nº 55.A, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 033.A/2024 - SEMDES.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

## RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao contrato 033.A/2024 cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 55.B, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 033.B/2024 - SEMDES.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

## RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar

a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao contrato 033.B/2024 cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a Portaria de Atesto nº 060/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.951, do dia 25 de Julho de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 038/2024 - SEMDES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**LEIA-SE:** Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 038/2024 - SEMDES, cujo objeto é aquisição de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.A/2024-SEMDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADESÃO Nº 02.A/2024-SEMDES

Fundamento: Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024, Pregão Eletrônico nº034/2023-SRP da SEAD/PI.

**Ato: Homologação** do resultado do Processo Administrativo nº 006.A/2024 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP e Processo Administrativo nº 00309.003071/2023-02-SEAD-PI, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, empresa: **FORTECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.559.646/0001-76, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura:12/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.B/2024-SEMDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADESÃO Nº 02.B/2024-SEMDES

Fundamento: Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024, Pregão Eletrônico nº034/2023-SRP da SEAD/PI.

**Ato: Homologação** do resultado do Processo Administrativo nº 006.B/2024 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP e Processo Administrativo nº 00309.003071/2023-02-SEAD-PI, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, empresa: **NTECH TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.191.666/0001-25, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura:12/06/2024.

## EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Contrato nº033.A/2024 – Adesão nº 02.A/2024-SEMDES

Processo Administrativo: 006.A/2024-SEMDES  
Fundamentação: Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP da SEAD/PI. Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Contratada:** FORTECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.646/0001-79

**Valor total estimado:** R\$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 13/06/2024.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 034/2019. **Objeto:** Prorrogação de vigência do presente contrato até 31/12/2024, bem como reajuste de 4,23%.

**Fundamentação:** art. 57, II, e art. 65, II, alínea d, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Maria da Glória de Castro Brito Pessoa, CPF nº 726.750.396-91. **Data de Assinatura:** 30/06/2024.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2024

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 04/2024 de contratação de empresa especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1.0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU referente à Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa. **Onde se lê:** "Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44" **Leia-se:** "Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99" **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislações. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** AVANT COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA. **CNPJ:** 27.925.756/0001-06. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.